



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 15 de dezembro de 2017.

Ofício DA nº 566/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 164/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 164/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 164/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa reforçar junto ao Orçamento Municipal, dotação orçamentária específica da Média e Alta Complexidade – Ambulatório Hospitalar, relativa aos Parceiros do S.U.S, elemento de despesa outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, a fim de garantir o pagamento dos serviços prestados pelo Instituto de Nefrologia de Assis, no atendimento da demanda de pacientes da Rede Municipal de Saúde.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura, será aquela descrita no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente da anulação de dotações orçamentárias que possuem saldo remanescente, conforme levantamento do Departamento de Contabilidade da Prefeitura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 164/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 164/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
898 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<u>320.000,00</u>
Total.....		R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
751 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
752 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
753 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
764 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
766 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<u>35.380,00</u>
Subtotal.....		R\$ 135.380,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
953 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
843 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
846 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
865 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.301.0079.2682.0000	ACADEMIAS DA SAUDE	
878 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1314	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
1315	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.301.0079.2050.0000		APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONH	
1376	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1377	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1378	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
938	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
1316	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000		ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
974	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.620,00
10.305.0081.2178.0000		APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	
980	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
982	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
984	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.305.0081.2180.0000		ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
997	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>38.000,00</u>
		Subtotal.....R\$	179.620,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
04.062.0066.2077.0000		ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
1077	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	<u>5.000,00</u>
		Subtotal.....R\$	5.000,00
		Total.....R\$	320.000,00

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

